

TAXA DE MORTALIDADE MATERNA

1. Conceituação

- ✎ Número de óbitos femininos por causas maternas, por 100 mil nascidos vivos, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.
- ✎ Morte materna, segundo a 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), é a "morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independente da duração ou da localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais ou incidentais".
- ✎ As mortes maternas correspondem ao Capítulo XV da CID-10 "Gravidez, Parto e Puerpério" (excluídos os códigos O96 e O97), acrescentando-se as mortes consideradas maternas, mas que se classificam em outros capítulos da CID, especificamente: (i) doença causada pelo HIV (B20-B24), desde que a mulher esteja grávida no momento da morte ou tenha estado grávida até 42 dias antes da morte; (ii) necrose pós-parto da hipófise (E23.0); (iii) osteomalácia puerperal (M83.0); (iv) tétano obstétrico (A34); e (v) transtornos mentais e comportamentais associados ao puerpério (F53).
- ✎ A CID-10 estabelece ainda os conceitos de: morte materna tardia, decorrente de causa obstétrica, ocorrida após 42 dias e menos de um ano depois do parto (código O96); e morte materna por seqüela de causa obstétrica direta, ocorrida um ano ou mais após o parto (código O97).

2. Interpretação

- ✎ Estima a frequência de óbitos femininos atribuídos a causas ligadas à gravidez, ao parto e ao puerpério, em relação ao total de nascidos vivos. O número de nascidos vivos é adotado como uma aproximação do total de mulheres grávidas¹.
- ✎ Reflete a qualidade da assistência à saúde da mulher. Taxas elevadas de mortalidade materna estão associadas à insatisfatória prestação de serviços de saúde a esse grupo.

3. Usos

- ✎ Analisar variações geográficas e temporais da mortalidade materna, identificando tendências e situações de desigualdade que possam demandar estudos especiais.
- ✎ Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas à atenção pré-natal, ao parto e ao puerpério.
- ✎ Contribuir na avaliação dos níveis de saúde e de desenvolvimento socioeconômico.
- ✎ Realizar comparações internacionais, para o que se adota a definição tradicional de morte materna, ocorrida até 42 dias após o término da gestação. Para determinadas análises no âmbito nacional, utiliza-se o conceito de mortalidade materna tardia¹.

4. Limitações

- ✎ O cálculo direto da taxa, a partir de dados derivados de sistemas de registro contínuo, pode exigir correções da subenumeração de mortes maternas e de nascidos vivos, especialmente nas regiões Norte e Nordeste.

¹ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Classificação Internacional de Doenças – CID-10**. 4 ed. v.2. São Paulo: Edusp, 1998. p. 138.

- ⌘ Imprecisão na declaração da causa de óbitos maternos pode comprometer a consistência do indicador.
- ⌘ Comparações espaciais e temporais podem ser prejudicadas pelo emprego de diferentes definições de morte materna.
- ⌘ A alternativa de utilizar estimativas do número de nascidos vivos, elaboradas com base em métodos demográficos, está sujeita a imprecisões inerentes às técnicas empregadas.

5. Fonte

Ministério da Saúde/Cenepi: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

6. Método de cálculo

$$\frac{\text{número de óbitos de mulheres residentes, por causas e condições consideradas de óbito materno}^*}{\text{número de nascidos vivos de mães residentes}} \times 100.000$$

* Ver conceituação (item 1).

7. Categorias sugeridas para análise

Unidade geográfica: Brasil, grandes regiões, estados e Distrito Federal.

8. Dados estatísticos e comentários

Taxa de mortalidade materna* (por 100 mil).
Regiões, estados selecionados e Distrito Federal.

Região	1997	1998
Total **	61,0	68,0
Sudeste **	54,7	67,7
Minas Gerais	***	86,6
Espírito Santo	***	51,3
Rio de Janeiro	65,8	79,4
São Paulo	50,4	55,5
Sul	71,1	76,2
Paraná	83,0	84,2
Santa Catarina	44,0	43,7
Rio Grande do Sul	73,0	85,6
Centro-Oeste **	47,8	53,3
Mato Grosso do Sul	55,3	54,9
Goiás	45,4	44,2
Distrito Federal	44,8	55,8

* Consideradas somente as mortes maternas até 42 dias após o término da gestação. ** Cálculo realizado apenas para os estados com 90% ou mais de cobertura do Sinasc e do SIM (óbitos femininos de 10 a 49 anos de idade). *** Estados não selecionados para cálculo das taxas pelo método direto.

Fonte: Ministério da Saúde/Cenepi: SIM e Sinasc.

A taxa de mortalidade materna para os estados selecionados situou-se, no período 1997-98, entre 44 e 86 óbitos por 100 mil nascidos vivos. Valores elevados podem estar refletindo os esforços realizados, em cada estado, para melhorar a qualidade da informação. A taxa para o Brasil é provavelmente maior que o total apresentado, por não terem sido incluídos os estados onde a mortalidade materna é presumivelmente mais elevada.